



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Avenida JK, Quadra 06, Lote G, nº 805E, - Bairro Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78320-000 Telefone:
(66)3566 6115 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08789.000488/2020-19

Unidade Gestora: 194067

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
323/2020 DE SERVIÇOS DE LINK DE
INTERNET QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
EMPRESA FACHINELI
COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida JK, Q 06, Lote G, nº 850-E, Bairro Setor de Serviço, município de Juína/MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor(a) **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 743285 SSP-MT e do CPF nº 482.067.091-34, vem apostilar o Contrato nº 323/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/001-47, estabelecida à AV. Maranhão 1320, Sala 101 e 102, B, Santa Maria, Uberaba-MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Resposta de e-mail da Empresa Fachineli (SEI nº4505016) da CONTRATADA e o teor do Formulário Prorrogação Contratual Sead - CR-NOMt (SEI nº4505037), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta - Do Reajuste, conforme segue:

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 2554508), anexo a este Contrato.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto informar reajuste, a partir de 09/11/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$ 4.007,28 (quatro mil sete reais e vinte e oito centavos)**, referente ao período de 09/11/2022 à 09/11/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 4634617).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 58, e art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais)** para **R\$ 33.815,28 (trinta e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** a partir de 09/11/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 09/11/2022, será de **R\$ 2.817,94 (dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4634617).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 33.815,28 (trinta e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** para o período de 09/11/2022 a 09/11/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194067 – Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso; Programa de Trabalho nº 2000; Natureza de Despesa nº 339040 – PTRES 172052.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 09/11/2022 a 09/11/2023, no valor estimado de **R\$ 33.815,28 (trinta e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00004 (3807970), datada de 27/01/2022, no valor de R\$2.645,70 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 09/11/2022 a 09/11/2023, no valor de **R\$ 33.815,28 (trinta e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 09/11/2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Adegildo José do Nascimento, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 18/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4693285** e o código CRC **742DD72B**.